



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 193/2012

Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal n.º 3819 de 20 de dezembro de 2011;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 704.520,96 (setecentos e quatro mil, quinhentos e vinte reais e noventa e seis centavos), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

0800	- SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	
0802	- DIRETORIA DE OBRAS	
0802.1751200101.021	- Obras e Combate a Erosão Urbana	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
1311/4.4.90.51.00	- Obras e Instalações	30.000,00
1200	- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL	
1201	- COORDENAÇÃO GERAL	
1201.0812200022.160	- Manut. da Estrut. Func. Otimização Pessoal	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
2321/3.3.90.30.00	- Material de Consumo	10.000,00
1600	- ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
1601	- ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
1601.2884600000006	- Despesas com Devolução/Restituição Convênio	
	- FONTE DE RECURSOS 33842	
8447/3.3.20.93.00	- Indenizações e Restituições	17.634,62
	- FONTE DE RECURSOS 31842	
8448/3.3.20.93.00	- Indenizações e Restituições	2.094,56
	- FONTE DE RECURSOS 31165	
8449/3.3.20.93.00	- Indenizações e Restituições	231.130,57
	- FONTE DE RECURSOS 33874	
8450/3.3.20.93.00	- Indenizações e Restituições	383.680,25
	- FONTE DE RECURSOS 31874	
8451/3.3.20.93.00	- Indenizações e Restituições	19.980,96
1700	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	
1701	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	
1701.0824300156.015	- Programa de Erradic. Trabalho Infantil	
	- FONTE DE RECURSOS 31924	
7876/3.3.90.30.00	- Material de Consumo	10.000,00
T O T A L.....		704.520,96



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



Decreto 193/2012

FI 02

Art. 2º. Como recursos para a abertura do crédito mencionado no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

- a) Para o valor de R\$ 32.075,52 (trinta e dois mil, setenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), o excesso de arrecadação da fonte **31874 e 31842e 31924.**
- b) Para o valor de R\$ 672.445,44 (seiscentos e setenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), fica autorizado a redução parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

0500	- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
0501	- COORDENAÇÃO GERAL	
0501.0412200022.012	- Manut. Estrut. Funcional Otim. Pessoal	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
495/3.3.90.30.00	- Material de Consumo	40.000,00
0800	- SECRETARIA M. DE OBRAS E URBANISMO	
0802	- DIRETORIA DE OBRAS	
0802.2369100081.069	- Construção do Centro de Eventos	
	- FONTE DE RECURSOS 33874	
8068/4.4.90.51.00	- Obras e Instalações	383.680,25
0802.1236500161.002	- Construção do Centro de Educação Infantil	
	- FONTE DE RECURSOS 31165	
7475/4.4.90.51.00	- Obras e Instalações	231.130,57
1100	- SEC. MUN. AGRIC. MEIO AMBIENTE E TURISMO	
1101	- COORDENAÇÃO GERAL	
1101.2012200091.003	- Aquisição de Equipamentos para UEM	
	- FONTE DE RECURSOS 33842	
7872/4.4.90.52.00	- Equipamentos e Material Permanente	17.634,62
	- TOTAL.....	704.520,96

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de setembro de 2012.

MOACIR SILVA
 Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
 Secretário de Administração

PUBLICADO NO UNUARAMA ILUSTRADO
DE 14 de Setem 1912
DE Nº 9578
UNUARAMA, 14 de 09 120 12
09.
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E PATRIMÔNIO